



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 44/07

**Aprova o Organograma que
especifica e dá outras providências**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “r” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Organograma Institucional do Centro Universitário de Brusque e da Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

Art. 2º O presente Organograma fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de novembro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente